



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

LEI N. ° 1.488 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Autoriza o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, a denominar o Centro de Controle de Endemias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, autorizado a denominar o Centro de Controle de Endemias Municipal de “SEBASTIÃO HONORATO”.

Art. 2º - A denominação de que trata a presente Lei, se presta a homenagear pessoa que prestou relevantes serviços à comunidade de Gurinhatã e região.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 26 de fevereiro de 2024.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal